

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO N.º 006/2018 A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, com base nos documentos apresentados, em conformidade com o disposto no art. 2º da Instrução Normativa n.º 05, de 25 de abril de 2016, declara isenta do pagamento do ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica a unidade consumidora n.º 10152445 da IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.744.778/2143-16, localizada na Av. José Bonifácio, n.º 2124, Bairro Guamá, no Município de Belém, nos termos do art. 338 do Anexo I do Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

A isenção do pagamento do ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica terá validade de 3 (três) anos, contados da data da publicação desta declaração, podendo ser cancelada a qualquer tempo, quando a Secretaria de Estado da Fazenda, por meio de procedimento de fiscalização, constata o descumprimento dos requisitos necessários à concessão da isenção do ICMS ou na hipótese de descumprimento das condições necessárias à fruição do benefício fiscal.

Esta declaração de reconhecimento de isenção não gera direito adquirido ao seu beneficiário, e entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Belém, 10 de janeiro de 2018.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO N.º 007/2018 A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, com base nos documentos apresentados, em conformidade com o disposto no art. 2º da Instrução Normativa n.º 05, de 25 de abril de 2016, declara isenta do pagamento do ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica a unidade consumidora n.º 7844239 da IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.744.778/0524-5, localizada na Av. Travessa WE 71, n.º 751, Conjunto Cidade Nova VII, Bairro Coqueiro, no Município de Ananindeua, nos termos do art. 338 do Anexo I do Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

A isenção do pagamento do ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica terá validade de 3 (três) anos, contados da data da publicação desta declaração, podendo ser cancelada a qualquer tempo, quando a Secretaria de Estado da Fazenda, por meio de procedimento de fiscalização, constata o descumprimento dos requisitos necessários à concessão da isenção do ICMS ou na hipótese de descumprimento das condições necessárias à fruição do benefício fiscal.

Esta declaração de reconhecimento de isenção não gera direito adquirido ao seu beneficiário, e entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Belém, 10 de janeiro de 2018.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO N.º 008/2018 A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, com base nos documentos apresentados, em conformidade com o disposto no art. 2º da Instrução Normativa n.º 05, de 25 de abril de 2016, declara isenta do pagamento do ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica a unidade consumidora n.º 10221706 da IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.744.778/2160-17, localizada na Av. Zacarias de Assunção, n.º 1.969, Bairro Distrito Industrial, no Município de Ananindeua, nos termos do art. 338 do Anexo I do Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

A isenção do pagamento do ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica terá validade de 3 (três) anos, contados da data da publicação desta declaração, podendo ser cancelada a qualquer tempo, quando a Secretaria de Estado da Fazenda, por meio de procedimento de fiscalização, constata o descumprimento dos requisitos necessários à concessão da isenção do ICMS ou na hipótese de descumprimento das condições necessárias à fruição do benefício fiscal.

Esta declaração de reconhecimento de isenção não gera direito adquirido ao seu beneficiário, e entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Belém, 10 de janeiro de 2018.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO N.º 009/2018 A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, com base nos documentos apresentados, em conformidade com o disposto no art. 2º da Instrução Normativa n.º 05, de 25 de abril de 2016, declara isenta do pagamento do ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica a unidade consumidora n.º 1618962 da IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.744.778/2133-44, localizada na Av. Pedro Miranda, n.º 1.298, Bairro Pedreira, no Município de Belém, nos termos do art. 338 do Anexo I do Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

A isenção do pagamento do ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica terá validade de 3 (três) anos, contados da data da publicação desta declaração, podendo ser cancelada a qualquer tempo, quando a Secretaria de Estado da Fazenda, por meio de procedimento de fiscalização, constata o descumprimento

dos requisitos necessários à concessão da isenção do ICMS ou na hipótese de descumprimento das condições necessárias à fruição do benefício fiscal.

Esta declaração de reconhecimento de isenção não gera direito adquirido ao seu beneficiário, e entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Belém, 11 de janeiro de 2018.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo: 270022**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017

A Subsecretaria de Administração Tributária e a Diretora de Administração-SEFA, considerando a ata de julgamento da proposta financeira, documentos de habilitação e qualificação técnica, do Pregão Eletrônico nº 020/2017-SEFA – objeto: Serviço de Telefonia Fixa Comutada-STFC - 0800, homologam o procedimento licitatório por encontrar-se em consonância com a legislação vigente, conforme segue:

Lotes / Empresa Vencedora / Valor:  
Lotes Único: BR ELETRON AMAZÔNIA COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA / TOTAL R\$8.540,00.

Belém, 16 de Janeiro de 2018.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Subsecretária de Administração Tributária

RUTILENE DE FÁTIMA DA FONSECA GARCIA

Diretora de Administração - SEFA/PA

**Protocolo: 270105**

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

##### Portaria nº 102, 15 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria nº 1.597/2016-GS de 23.09.2016, publicada no DOE nº 33.220, de 27.09.2016 e considerando o Mem. nº 148/2018 – CERAT-BREVES

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) MARIA FATIMA BARBOSA, Fiscal de Receitas Estaduais, matrícula nº 0004841001, portador do CPF nº 084.016.592-72 Suprimento de Fundos

no valor total de R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1424.8251 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 1.700,00 (Mil e Setecentos reais)

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CERAT-BREVES, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de JANEIRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados 30(trinta) dias a contar da data do recebimento.

A Prestação de Contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Maria Rute Tostes da Silva

Subsecretária de Administração Tributária

Rutylene de Fátima da Fonseca Garcia Cunha

Diretora de Administração

##### Portaria nº 103, 15 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria nº 1.597/2016-GS de 23.09.2016, publicada no DOE nº 33.220, de 27.09.2016 e considerando o Mem. nº 65/2018 – CERAT-BELÉM

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) FRANCIMERE TEIXEIRA DA SILVA MELLO, cargo Auxiliar Técnico, matrícula nº 0325028801, portador do CPF nº 26040875291, Suprimento de Fundos

no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1424. 8251-GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CERAT-BELÉM, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de JANEIRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Maria Rute Tostes da Silva

Subsecretária de Administração Tributária

Rutylene de Fátima da Fonseca Garcia Cunha

Diretora de Administração

##### Portaria nº 104, 15 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA,

no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria nº 1.597/2016-GS de 23.09.2016, publicada no DOE nº 33.220, de 27.09.2016 e

considerando o Mem. nº 001/2018 – CECOMT - CARAJÁS

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) CARLA THAIS DA COSTA MENDES, Secretario de Gabinete, matrícula nº 5266122/2, portador do CPF nº 45399123215,

Suprimento de Fundos no valor total de R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1424.8251 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CERAT-CARAJÁS, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de JANEIRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados 30(trinta) dias a contar da data do recebimento.

A Prestação de Contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Maria Rute Tostes da Silva

Subsecretária de Administração Tributária

Rutylene de Fátima da Fonseca Garcia Cunha

Diretora de Administração

##### Portaria nº 105, 15 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria nº 1.597/2016-GS de 23.09.2016, publicada no DOE nº 33.220, de 27.09.2016 e considerando o Mem. nº 001/2018 – CECOMT - GURUPI

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) IVETE GONÇALVES DE ARAÚJO, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 03252140-01, portador do CPF nº 208.162.862-72 Suprimento de Fundos

no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1424.8251 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CECOMT-GURUPI, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de JANEIRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados 30(trinta) dias a contar da data do recebimento.

A Prestação de Contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Maria Rute Tostes da Silva

Subsecretária de Administração Tributária

Rutylene de Fátima da Fonseca Garcia Cunha

Diretora de Administração

##### Portaria nº 106, 15 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria nº 1.597/2016-GS de 23.09.2016, publicada no DOE nº 33.220, de 27.09.2016 e considerando o Mem. nº 0001/2018 – CECOMT-SERRA DO CACHIMBO

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor(a) MÁRCIO JESUS MARTINS ALHO, Fiscal de Receitas Estaduais matrícula nº 5128862/1 portador do CPF nº 207.876.342-04, Suprimento de Fundos

no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais ) o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1424.8251 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 4.000,000 (Quatro Mil Reais)

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CECOMT-SERRA DO CACHIMBO, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de JANEIRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados 30(trinta) dias a contar da data do recebimento.

A Prestação de Contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Maria Rute Tostes da Silva

Subsecretária de Administração Tributária

Rutylene de Fátima da Fonseca Garcia Cunha

Diretora de Administração

##### Portaria nº 107, 15 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas